

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 858/64

INTERESSADO: HERMIONE ELLY MELARA

ASSUNTO : S/ prorrogação do contrato do interessado, para as funções de Assistente, da cadeira de Biologia Geral, do curso de História Natural, da FFCL de S. J. R. Preto.

P A R E C E R N° 224/64

Está em exame neste processo a solicitação do Sr. Diretor da FFCL de S. José do Rio Preto, no sentido de ser prorrogado o contrato de HERMIONE ELLY MELLARA DE CAMPOS BICUDO, pelo prazo de 730 dias, a contar de 12 de março último, para as funções de Assistente, da cadeira de Biologia Geral, do curso de História Natural, daquela Faculdade.

Ao mesmo tempo, é proposta a extensão do regime de tempo integral à interessada.

O exame do processo, minuciosamente instruído com indicações precisas sobre a qualificação da candidata, seu "curriculum vitae", os trabalhos realizados e os planos de pesquisa futuros, revela a procedência da solicitação formulada pelo Sr. Diretor da FFCL em apreço, inclusive quanto à extensão do RTI, de conformidade com o parecer da douta Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, a fls. 36/37 do protocolado.

Discordamos, apenas, segundo o ponto de vista que temos sustentado nesta Câmara, da retroação do tempo integral a 1º de março, pois, entendemos essa retroação incompatível com o sistema de verificação e aprovação prévias a que está sujeito aquele regime especial de Trabalho. Com essa ressalva, somos favoráveis à proposta de fls.39, s.m.j.

São Paulo, 29 de maio de 1964.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA  
Relator